

**Resolução Nº 42, de 13 de abril de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a implantação do Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção) do Município de Abaetetuba, com recursos previstos em Proposta de Emenda Parlamentar nº 34920001/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12282.048000/1220-15, no valor total de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 43, de 13 de abril de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de abril de 2022 que homologou a Resolução CIB Nº 28, de 17 de março de 2022.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIB Nº 28, de 17 de março de 2022, que aprova "Ad Referendum" a desabilitação do Hospital Ophir Loyola, CNES 2334321, localizado no município de Belém/PA, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 44, de 13 de abril de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 12 de abril de 2022 que homologou a Resolução CIB Nº 37, de 30 de março de 2022.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIB Nº 37, de 30 de março de 2022 que pactuou "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital e Maternidade Santo Antônio (Associação Social Unívuda Tauá) localizado no município de Santo Antônio de Tauá, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, para a prestação de serviços assistenciais de saúde de baixa e média complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Resolução Nº 45, de 13 de abril de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Ofício GAB/SMSI nº 123/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga/PA que solicita aprovação de Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº11851.5750001/22-001, contemplada em Emenda Parlamentar nº 42150012, destinada à aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11851.575000/1220-01 destinada à aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, do município de Itupiranga/PA por meio da Emenda Parlamentar nº 42150012, no valor de 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**Resolução Nº 177, de 13 de dezembro de 2021 (\*).**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA Resolução Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA (Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará), que, entre outras orientações, estabelece: "As reuniões ordinárias, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da CIB-SUS/PA e da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente". (CAPÍTULO: V – DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, Art. 22).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA do ano 2022, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**(\*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 34.800 de 17/12/2021**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

- COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PARÁ.
- CALENDÁRIO DE REUNIÕES.
- ANO 2022.

MÊS	DIA	PRAZO PARA RECEBER PONTO DE PAUTA
JANEIRO	20	06/01
FEVEREIRO	10	27/01
MARÇO	10	22/02
ABRIL	12	29/03
MAIO	12	28/04
JUNHO	09	26/05
JULHO	14	30/06
AGOSTO	11	28/07
SETEMBRO	01	18/08
OUTUBRO	06	22/09
NOVEMBRO	10	26/10
DEZEMBRO	01	17/11